

**À CONSELHO ESCOLAR CRECHE TIA MARRY**

Sr.(a): MARA PONTALINA

Tel: (64)992537472

E-mail: mararubiaedupnn@hotmail.com

Vendedor(a): PATRICIA TOMAZINI

E-mail: comercial1@cesarcontainers.com.br

Tel: (62 ) 3264-9503

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir..

**1. Objeto / Preço:**

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Preço    | Total            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|
| Modulo pre-fabricado, c/ estrutura metalica, fechamento lateral e superior com paineis isotermodicos, piso c/ revestimento em manta vinilica, cobertura c/ telhas galvanizadas e calhas, instalacao eletrica padrao, 6,05x2,44x2,87m. <b>SALAS ACOPLADAS</b> | 2,00       | 2.000,00 | 4.000,00         |
| Ar-condicionado 9.000 BTUS (Split)                                                                                                                                                                                                                           | 2,00       |          |                  |
| <b>Total (mensal):</b>                                                                                                                                                                                                                                       |            |          | <b>4.000,00</b>  |
| <b>Total por período de 6 meses:</b>                                                                                                                                                                                                                         |            |          | <b>24.000,00</b> |

**Local de montagem / instalação:** AV E, QD A, LT 26 SETOR BOA VISTA, PONTALINA GO CRECHE TIA MARRY

**3. Período de locação:** 6 Mês(es)

**4. Condição de pagamento:** 20 DIAS BOLETO a partir da emissão da nota.

4.1- A contratante está ciente que as suas solicitações estão sujeitas a análise de crédito pela empresa Contratada, cujo resultado poderá alterar o aceite da contratação ou a condição de pagamento prevista no item 4.

4.2- Fica estabelecido que o prazo previsto no item 4 somente será concedido após a aprovação do crédito da Contratante pela Contratada.

4.3- As faturas serão emitidas com período futuro, sendo o vencimento da fatura do primeiro mês de locação com 20 (vinte) dias após a entrega dos bens e este dia será a data base para o vencimento das outras faturas mensais.

**5. Adicional de locação e condições de pagamento:**

| Origem                          | Descrição      | Condições de Pagamento                       | Valor Total      |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------------------|------------------|
| APARECIDA                       | Mobilização    | Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação | 2.000,00         |
|                                 | Desmobilização | Após a devolução do(s) equipamento(s)        | 2.000,00         |
|                                 | Montagem       | Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação | 3.200,00         |
|                                 | Desmontagem    | Após a devolução do(s) equipamento(s)        | 3.200,00         |
| <b>Total:</b>                   |                |                                              | <b>10.400,00</b> |
| <b>Valor Total da Proposta:</b> |                |                                              | <b>34.400,00</b> |

**\*\*VALOR DE FRETE VÁLIDO PARA ENTREGA E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS EM CONJUNTO\*\***

Obs.:

- SENDO PARA LOCAL DE FACIL ACESSO A CAMINHAO MUNCK

- EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CABERÁ A CONTRATANTE, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS (LUMINÁRIAS/AR-CONDICIONADO/FECHADURAS)

**ESCOPO DA CONTRATANTE:**

- CONSTRUÇÃO FOSSA FILTRO SUMIDOURO SAPATAS DE CONCRETO

- CONEXÃO A REDE HIDROSANITÁRIA, ELÉTRICA E SPDA

- NIVELAMENTO DO TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS MÓDULOS

- INFRA ESTRUTURA MÍNIMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO (ESGOTO, ÁGUA E ENERGIA)

| Limpeza do(s) Equipamento(s) e Acessórios de acordo com item 9.2 | Condições de Pagamento                | Qtde. | Vlr Unit. | Total  |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-----------|--------|
| ESCRITORIO MODULAR                                               | Após a devolução do(s) equipamento(s) | 2,00  | 90,00     | 180,00 |
| AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS (SPLIT)                               | Após a devolução do(s) equipamento(s) | 2,00  | 160,00    | 320,00 |

**6. Disponibilidade:** A locação do(s) equipamento(s) acima depende da quantidade de unidades disponíveis em nosso estoque, sendo necessária confirmação prévia.

## 7. Responsabilidade do Contratante:

7.1 - Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta e fixadas no interior do(s) equipamento(s).

7.2 - Nivelar o terreno, isolar e sinalizar a área, fazer aterramento, ligações externas (elétrica / hidráulica), manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação, evitando a aplicação de produtos químicos /corrosivos que venham danificar a estrutura do(s) equipamento(s).

7.3 - Tanto na entrega quanto na retirada do(s) equipamento(s), deverá nomear um conferente, que na sua ausência será o transportador, para acompanhar a conferência e expedição dos laudos de vistoria.

8. **Instruções e orientações:** No transporte do(s) equipamento(s) a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes.

## 9. Devolução do(s) equipamento(s):

9.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito à Contratada a data desejada para devolução do(s) equipamento(s) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a *Nota Fiscal de devolução* que deverá acompanhar o(s) equipamento(s) no ato de sua devolução.

9.2. - O(s) equipamento(s) locado(s) deverá(ão) ser entregue(s) higienizado(s), caso não ocorra, será cobrada uma taxa de limpeza por parte da Contratada, conforme planilha descrita no item 5.

9.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente. Caso forem constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá uma notificação de avarias, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pelo Contratante em decorrência das danificações.

9.4 - Caso nosso pessoal chegue ao local de montagem e não haja ninguém para acompanhar o processo, os mesmos retornarão à nossa unidade e o valor referente ao deslocamento será cobrado do cliente.

## 10. Condições gerais:

10.1 - O valor da locação será calculado em função do mês locado em que o(s) equipamento(s) ficar(em) em poder da Contratante, e corresponderá a 30 dias corridos.

10.2 - Caso a locação se perpetue após o prazo contratual estipulado no item 3, manter-se-ão em vigor todas as cláusulas contratuais, podendo qualquer uma das partes a qualquer tempo exigir seu término mediante comunicação por carta registrada no prazo de 4 (quatro) dias, ficando desde já a Contratada autorizada a emitir cobrança referente a tal período, independente da devolução do(s) equipamento(s) antes dos 30 (trinta) dias.

10.3 - **Correrão por conta da Contratante, no decorrer da locação, as despesas com manutenção do(s) equipamento(s) desde sua saída até sua devolução no depósito da Contratada, assim como todos os tributos que incidem na operação.**

10.4 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada, deverá o Contratante enviar juntamente com a proposta assinada a ficha cadastral (em anexo), cópias do contrato social e documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa para aprovação de cadastro. Caso a ficha cadastral não seja preenchida, o Contratante se responsabiliza pelas informações formalizadas via e-mail à Contratada para finalização do contato.

10.5 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um Instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrado em cartório, que será encaminhado para assinatura.

10.6 - O(s) equipamento(s) só será(ão) liberado(s) após a assinatura do contrato pelo Contratante.

10.7 - Para agilizar a entrega do(s) equipamento(s) o Contratante poderá enviar o contrato assinado por e-mail, ficando obrigado a encaminhar as vias originais no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

## 11. Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

CESAR LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 44.072.135/0001-38

INSC. EST.: 20.008.980-3

**De Acordo:** Concordamos com a totalidade dos termos desta proposta e do contrato registrado em cartório sob o número 139.910, autorizando a emissão do contrato de locação para início dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**\*\* Obrigatório a assinatura/função e carimbo de CNPJ.**



## PROPOSTA COMERCIAL:

Goiânia, 27 de janeiro de 2025.

Cliente: Escola Mul. Creche Tia Marry  
CNPJ: 11.037.053/0001-01 INEP 52079112

A **MB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** sob CNPJ: 50.650.760/0001-12, atendendo à sua solicitação, tem o prazer de lhe apresentar, para análise, proposta para VENDA do item especificado:

### ITEM – Unidade Container Dobrável:

- Dimensões externas: C 5,95 m x L 2,40 m x A 2,80 m
- Estrutura de aço de 2,3 mm
- Telhado em chapa de aço; Isolamento do telhado: lã de vidro 50mm
- Pavimento MGO, espessura 16mm
- Sem isolamento no chão, sem PVC.
- Painéis de parede: painéis sanduíche de lã de rocha de 50mm
- 1 janela deslizante.
- 1 porta.
- Descarregamento local por conta do cliente;

**VALOR TOTAL COM FRETE INCLUSO: R\$42.150**

### CONDIÇÕES COMERCIAIS:

**Forma de Pagamento:** À vista, sendo pagamento realizado na chegada das unidades.

**Validade da Proposta:** 3 dias.

Ficamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

📷 grupomb\_1

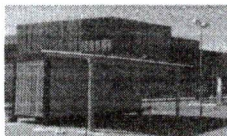
🌐 mbcontainers.com.br

📞 (13) 99120-8551

---

ESCOLA MUL. CRECHE TIA MARRY



**Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli**

Rua NC 07, QD Área A.M.P.C., LT Área, Residencial Nova Canaã,  
Trindade – GO CEP 75339-337



Trindade, 27/01/2025

Um (1) contêiner 40 pés (usado) de 12x2,4m e 2,6m de altura com duas salas de 6x2,4m; forração em PVC e isolamento térmico por placas de isopor; duas portas de entrada de 0,9x2,1m em chapa de contêiner; uma porta de 0,8x2,1m; duas janelas de 1,5x1m em vidro temperado 8mm com grade; instalação elétrica com dois interruptores, seis luminárias, oito tomadas duplas e dez tomadas simples; dois AC Split convencional 12.000 btus; aterramento; piso em madeira naval com cerâmica; e pintura externa em esmalte sintético na cor cinza claro com detalhes na cor azul.

**Valor de venda:**

**R\$ 70.000,00**

Atenciosamente aos cuidados da diretora Daguiomar Francisca Nogueira

**Cliente:** Escola Mul. Creche Tia Marry, **CNPJ** 11.037.053/0001-01 , no endereço avenida E Qd.A Lt.26 setor boa vista .

**Frete:** não incluso, caso queira o frete sai a R\$ 6,50 o km rodado, conta ida e volta.

**Prazo de entrega:** em até 6 semanas.

**Forma de pagamento:** Sinal de 50% no ato da assinatura do contrato, e os outros 50% quando for confirmado pelo comprador na Ideal Containers que os contêineres estão de acordo com o contratado, após o pagamento integral é liberada a retirada. Ou em até 12x no cartão de crédito com taxas da maquininha no ato da assinatura do contrato de compra e venda.

Atenciosamente,  
Daniel Augusto Preto – (62) 98108-5840 whatsapp  
[www.idealcontainers.com.br](http://www.idealcontainers.com.br)